



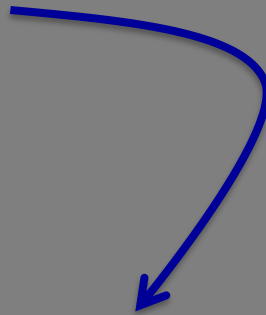
GUILHOTINA REGULATÓRIA DA ANVISA



GUILHOTINA REGULATÓRIA

Mecanismo de reforma do
marco regulatório para
identificação e revogação de
atos normativos obsoletos.

Resultado da
GESTÃO DO ESTOQUE
REGULATÓRIO
da Anvisa



conjunto de medidas de
acompanhamento sistemático do
acervo dos atos normativos

DESPACHO Nº 124, 01/12/2016

Declaração de caducidade e revogação tácita
de seis normas de Tabaco

(1ª fase da Guilhotina Regulatória)



2015

2016

2017

208 ATOS
NORMATIVOS
PASSÍVEIS DE
REVOGAÇÃO

CONSULTA INTERNA

Servidores da Anvisa e SNVS

ORGANIZAÇÃO DAS
BIBLIOTECAS DE TEMAS E
CONSTRUÇÃO DA
AGENDA REGULATÓRIA

GUILHOTINA REGULATÓRIA DA ANVISA



INSTRUMENTOS

ATO ADMINISTRATIVO

destinado à declaração de caducidade ou de revogação tácita das normas

ATO NORMATIVO

que vise à revogação expressa simultânea de atos tidos como obsoletos ou desnecessários.

DESPACHO DECLARATÓRIO

normas caducas (vigência temporária) e normas revogadas tacitamente (alteram normas já revogadas)

RDC REVOGADORA

normas que possivelmente estão obsoletas (não enquadradas como caducas ou revogadas tacitamente)

CASOS

GUILHOTINA REGULATÓRIA DA ANVISA



DESPACHO DECLARATÓRIO

21 Normas
caducas

107 Normas
revogadas
tacitamente

Guilhotina aprovada

128* Normas
“cortadas” do
acervo
normativo

RDC REVOGADORA

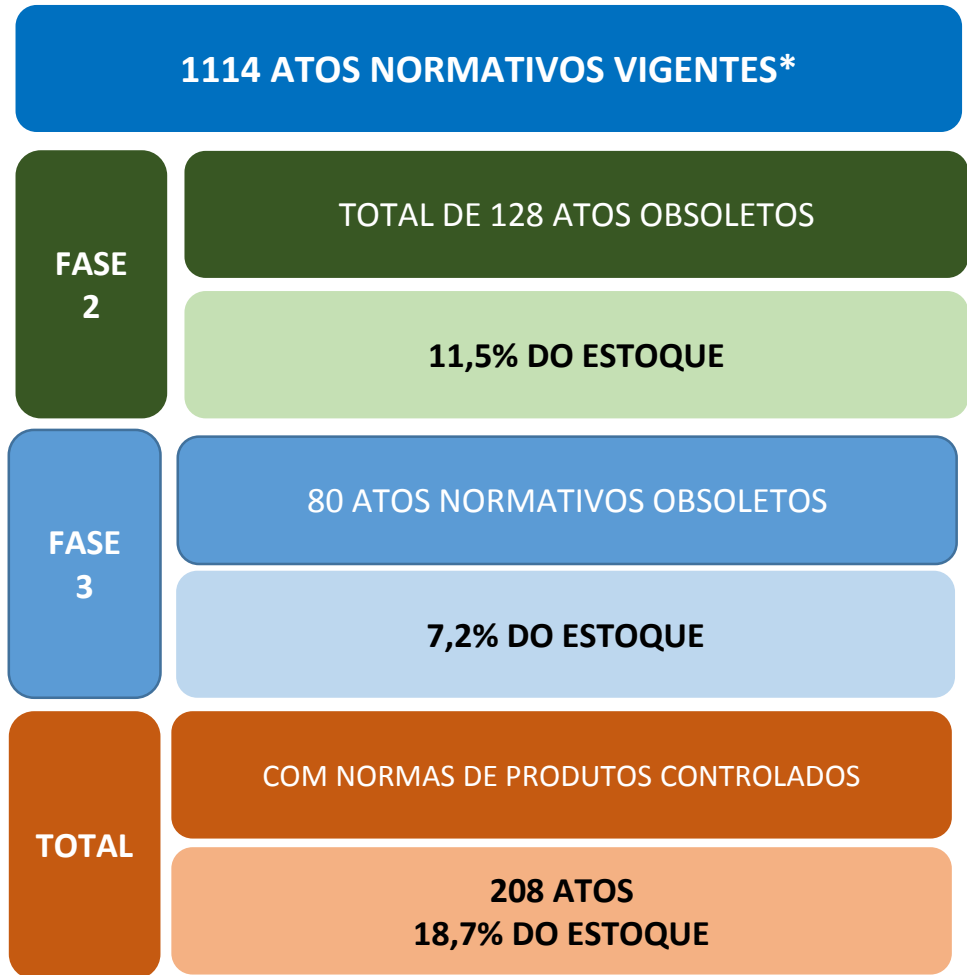
80 Normas
possivelmente
obsoletas

Guilhotina em estudo

~80 Normas que
podem ser
guilhotinadas
(perspectiva)



RESULTADOS ESPERADOS COM A GUILHOTINA REGULATÓRIA DA ANVISA





Grata pela atenção!

Telma Caldeira

GPROR/GGREG/DIREG

Gerente de Processos Regulatórios – GPROR

Gerência Geral de Regulamentação e Boas Práticas Regulatórias – GGREG

Diretoria de Regulação Sanitária - DIREG

Equipe técnica da Guilhotina Regulatória 2017/2018

Daniela Reis

Raianne Coutinho

Rodrigo Taveira